



EDITAL Nº 06/2025 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO/NÚCLEO RÁDIOS UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social, torna pública a abertura de inscrições para seleção de 01 (UM) BOLSISTA de GRADUAÇÃO para as Rádios da UFSM nas áreas de PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EM MÍDIAS SOCIAIS.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas por meio digital de **11/08/2025 a 18/08/2025**.

Para se candidatar, é preciso preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO I e enviar para o e-mail debora.pozza@uftsma.br, juntamente com arquivo (.pdf) ou link para portfólio digital com amostragem de seus trabalhos. É necessário colocar no campo assunto do e-mail a seguinte formatação:

Seleção de bolsista Mídias Sociais - Nome

Serão consideradas válidas **apenas** as inscrições de estudantes que preencherem todos os campos da ficha (ANEXO 1), que estiverem com matrícula regular e que não dispuserem de outras bolsas institucionais ou, caso estejam em bolsa, se disponham a deixar a vaga que ocupam.

Período para a inscrição	08 a 18 de Agosto de 2025
Entrevistas por e-mail com estudantes	19 e 20 de Agosto de 2025
Homologação dos resultados	21 de Agosto de 2025
Início das atividades	22 de agosto de 2025

*As entrevistas com estudantes serão realizadas por e-mail, por meio de perguntas a serem respondidas até um dia após o envio das questões.



2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada conforme segue:

ETAPA 1: (Eliminatória) Análise das fichas de inscrição e dos trabalhos enviados a fim de verificar o cumprimento dos pré-requisitos.

ETAPA 2: (Classificatória) Entrevista via e-mail com quem se classificar na etapa 1.

3. DA VAGA

A vaga é para lotação no Núcleo de Rádios da UFSM e segue o quadro a seguir:

Vaga	Área de atuação	Pré-requisito	CH Semanal	Valor da bolsa
01 + CR*	Produção de Conteúdo em Mídias Sociais	Estar cursando regularmente qualquer habilitação em Comunicação Social na UFSM	16h	R\$500,00

CR*: Cadastro Reserva

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- Apoiar no planejamento e calendarização dos conteúdos para as mídias sociais das Rádios da UFSM;
- Adotar estratégias para alinhamento da comunicação dos programas das emissoras nas mídias sociais;
- Realizar curadoria de sites e redes sociais;
- Adotar orientações com vistas à acessibilidade dos conteúdos, à busca otimizada e ao engajamento nas redes;
- Apresentar relatórios de métricas e engajamento nas mídias sociais das Rádios da UFSM;
- Criar soluções gráficas/de vídeo para divulgação de conteúdos produzidos pelas emissoras;
- Produzir conteúdos audiovisuais com foco em mídias sociais (roteiro, apresentação/locução, captação de imagens e áudios).



5. REQUISITOS BÁSICOS

Para se candidatar, é preciso ter afinidade com a área de comunicação; noções de Trello e Google Drive; domínio da língua portuguesa; conhecimento de plataformas de mídias sociais, como Instagram, Facebook, Spotify e CapCut; noções de redação para mídias sociais e de estratégias de engajamento; capacidade de trabalho em equipe e proatividade.

6. DA CARGA HORÁRIA

A bolsa exige disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais, conforme especificado no item 3. A jornada de trabalho é híbrida. Ou seja, turnos presenciais e remotos. O início das atividades será no mês de Agosto, ou em data a ser informada à/ao estudante, com duração até 31/12/2025, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades das Rádios da UFSM.

7. DOS DEVERES DE BOLSISTA

7.1 É vedado o acúmulo de bolsas de outros setores da UFSM no momento de início e durante todo o vínculo com a Coordenadoria de Comunicação Social. Estudantes que já tiverem algum benefício do tipo, devem encaminhar imediatamente o processo de desligamento de seu vínculo anterior para poder ser cadastrada(o) na bolsa oferecida neste edital. Ao se inscrever neste processo, estudantes concordam com o disposto acima.

7.2 Deverá providenciar conta corrente, em seu nome, para o recebimento de bolsa mensal, no valor de R\$ 500,00.

7.3 Deverá, caso ainda não possua, cadastrar e autorizar o uso de assinatura digital por meio do Portal do Aluno ou do Portal de Documentos.

7.4 Deverá acompanhar todas as etapas do processo eletrônico via Portal Estudantil ou Portal de Documentos com a finalidade de tramitar os passos que lhe competem.

7.5 Deverá, no início do semestre, preencher a ficha de inscrição e o plano de atividades. Ao final do semestre, deverá preencher relatório de atividades e ficha de frequência.

7.6. Durante todo o período da bolsa, recomenda-se que seja feito arquivo digital com o registro da frequência.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Comunicação Social

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail debora.pozza@uol.com.br.

Santa Maria, 08 de Agosto de 2025.

Mariana Nogueira Henriques
Coordenadora Substituta de Comunicação Social da UFSM
SIAPE 1039784